Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-8795/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/03181/2012
PROTOCOLO	:	1243795
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CÉLIO MILO DE ANDRADE - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 11/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E SOBREAROS PARA VEÍCULOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	45.253,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório*, da *formalização* do contrato e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 9 de outubro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS